

7º CADERNO DE PERGUNTAS E RESPOSTAS EDITAL Nº 001/2016 RDC ELETRÔNICO

Objeto: Contratação de empresa para elaboração dos Projetos Básico e Executivo de Engenharia e execução das obras e serviços para implantação do Pátio Intermodal localizado no Município de Santa Helena/GO, posicionado no km 281+790 ao km 284+810.

PERGUNTA 84: De acordo com o item 8.3. do edital, “As obras e os serviços a serem executados pela Contratada se encontram especificados no Termo de Referência e no Anteprojeto de Engenharia, que demonstram a visão global dos investimentos necessários e as definições quanto aos níveis de serviço que deverão ser atendidos.

Para que a empresa possa ter a visão global dos investimentos e as definições quanto aos níveis de serviços que deverão ser executados necessitamos do anteprojeto no formato DWG (AUTOCAD).

RESPOSTA 84: O anteprojeto está disponível no site da VALEC na forma possível.

PERGUNTA 85: Entendemos que o fornecimento de palmilhas amortecedoras, talas de junção e seus respectivos parafusos, porcas e arruelas, constituem acessórios de fixação dos trilhos, e conforme Edital serão fornecidos pela VALEC. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA 85: Não. Conforme consta do Edital, nos itens:

“**8.16.** Serão fornecidos pela VALEC os seguintes materiais:
Trilho UIC 60 E2;
Acessórios de fixação elástica dos trilhos;
Aparelhos de Mudança de Via - AMVs;
Dormentes de Madeira para instalação de AMVs.”

“**16.4.** A produção ou aquisição dos materiais e respectivo transporte são de inteira responsabilidade da Contratada, com exceção dos trilhos, dos acessórios de fixação de trilhos, dos aparelhos de mudança de via - AMVs e dos dormentes de madeira utilizados nos AMVs, que serão fornecidos pela VALEC, conforme descrito anteriormente.”

Os acessórios de fixação elástica que serão fornecidos pela VALEC são: 1) Grampos tipo Pandrol; 2) Palmilhas amortecedoras; 3) Calços isoladores.

A produção ou aquisição de talas de junção com parafusos, porcas e arruelas, e seu respectivo transporte, são de inteira responsabilidade da Contratada.

PERGUNTA 86: entendemos que a instalação do aparelho de manobra dos AMV's será de responsabilidade da empresa contratada. Nosso entendimento está correto? E caso afirmativo, sua abertura/acionamento será do tipo manual?

RESPOSTA 86: Sim, o entendimento está correto e abertura/acionamento é manual.

PERGUNTA 87: Conforme questionamento nº 74 disponibilizado no 6º caderno de esclarecimentos, senão vejamos:

“**PERGUNTA 74:** Entendemos que o item 4.5.2.1 – Aquisição e transporte de CBUQ (capa de rolamento) Usinado – ANEXO IX – QUADRO DE QUANTIDADES, trata-se do CAP 50/70 que compõe o CBUQ? Nosso entendimento está correto?”

RESPOSTA 74: Sim, está correto.”

Diante da resposta apresentada, entendemos que a quantidade que consta no ANEXO IX – QUADRO DE QUANTIDADES, da última revisão do edital, está errada.

Nosso entendimento está correto? Em caso afirmativo, solicitamos a correção da descrição e quantidade do item.

RESPOSTA 87: Ver novo edital corrigido e republicado em 13/11/2016.

Observação: Todas as informações técnicas acima foram fornecidas pela área demandante dos serviços.

Brasília, 27 de setembro de 2016.

MÁRCIO GUIMARÃES DE AQUINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações